



SITRAMONTI-MG

BOLETIM DA MONTAGEM

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens, Manutenções e Prestações de Serviços do Estado de Minas Gerais

www.sitramontimg.com.br

DESDE 2007 - ANO IX
novembro - 2016

DATA BASE 2016

EM ASSEMBLEIAS, TRABALHADORES DISCUTEM ASSUNTOS IMPORTANTES PARA A CATEGORIA

Companheiros(as), no dia 20 de outubro foi realizado um ciclo de assembleias para o fechamento da **Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores nas Indústrias de Montagens, Manutenção, Eletromecânica e Prestação de Serviços nas Áreas Industriais de Minas Gerais.**

Durante estas assembleias, o **SITRAMONTI-MG**, como faz todos os anos, analisou com os trabalhadores a situação da categoria. Foram discutidas as dificuldades que o sindicato vem enfrentando com situação econômica do país e levantadas propostas para a manutenção de emprego e das conquistas obtidas.

Nestas assembleias também foram debatidas as necessidades de reajustes salariais e de manutenção dos benefícios dos trabalhadores nesta próxima data base de 2016/2017. Foi tirado um plano de lutas onde categoria e diretoria se comprometeram em seguir em frente, na defesa dos trabalhadores na montagem industrial de Minas Gerais.

Acompanhem os passos do **SITRAMONTI-MG** e fiquem por dentro de como se engajarem nesta luta que é de todos nós. **Avante Companheiros(as)!**



SITRAMONTI-MG o Sindicato dos Trabalhadores em Montagens, Manutenção e Prestação de Serviços na Área Industrial de Minas Gerais



Companheiros(as), quando organizamos e criamos o **SITRAMONTI-MG** em 2007, nossa primeira meta foi a de buscar a legalidade do Sindicato, o que foi feito em agosto de 2009 com o nosso reconhecimento pelo Ministério do Trabalho.

Daí em diante, a luta foi constante! Chegamos em 2016 mais fortalecidos com um grande Departamento Jurídico para defender os trabalhadores, com uma eficiente estrutura de atendimento em nossa sede central, e a implantação de várias Comissões de Trabalhadores nos locais de trabalho.

Com o apoio de todos vocês, em 2017 conquistaremos os melhores Acordos Coletivos de Trabalho e uma Convenção Coletiva forte o bastante

para manter o poder de compra dos nossos salários. **Juntem-se ao seu Sindicato e fortaleçam esta luta que é de todos nós!**

SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

SITRAMONTI-MG
Av. Silviano Brandão, 427
Belo Horizonte - Minas Gerais | CEP: 31.030-525
Telefone: (31) 3267-0251 | Fax: (31) 3421-1585
E-mail: sitramontimg@yahoo.com.br

**TRABALHADORES UNIDOS
E ORGANIZADOS JAMAIS
SERÃO VENCIDOS!
FILIE-SE AO SEU SINDICATO.**



MAIO MÊS DA DATA BASE GERAL DA CATEGORIA



Companheiros, a nossa data base geral da categoria profissional saiu de novembro e foi para maio de cada ano. Achemos por bem fazer esta modificação porque em novembro aumentam nossas dificuldades nas negociações. Isto pelo fato de ser época de chuvas e os trabalhadores ficarem com poucas condições de mobilização. Além disso, é época de décimo terceiro salário e muitas das vezes, de férias coletivas de final de ano, o que implica em muitas obras paralisadas.

Diante disso, percebemos que estas situações sempre prejudicam nossos movimentos dificultando as negociações para com os patrões. Então preferimos buscar por uma data mais plausível para

os trabalhadores, ou seja, maio de cada ano.

Neste caso, como ainda tem muitas empresas que mantém acordos coletivos com data base em novembro, realizamos nossas assembleias e estamos encaminhando as pautas para estas empresas e convidando-as a sentarem para dar início às negociações coletivas para o ano 2016/2017.

Enquanto isso, para as empresas que seguem a Convenção Coletiva de Trabalho, ficou acertado que no mês de novembro de 2016, as mesmas corrigirão todos os benefícios dos trabalhadores com o percentual de 60% (Sessenta por cento) do INPC, fechado em 31 de outubro de 2016. Serão corrigidos os salários, o valor da cesta básica, o valor do seguro de vida, a ajuda de custos para os alojados, a ajuda de custos para quem recebe ajuda moradia e outros benefícios passivos de correção.

SITRAMONTI-MG, sempre ao lado do trabalhador

Saiba as diferenças entre Acordo e Convenção Coletiva

Sempre que o SITRAMONTI-MG e uma empresa negociam condições de trabalho e salários para os trabalhadores desta empresa (representados pelo sindicato) temos um **Acordo Coletivo de Trabalho**. Isto, pois trata-se de uma negociação específica para os trabalhadores desta empresa e sem a participação do Sindicato patronal. Chama-se de negociação entre as partes, onde o sindicato organiza as reivindicações dos trabalhadores e negocia com seus empregadores, sempre com o aval da categoria.

Já a **Convenção Coletiva de Trabalho** tem origem em uma pauta de reivindicações aprovada em assembleia de toda a categoria e é negociada com o sindicato que representa todas as empresas. A data base do SITRAMONTI-MG agora é em maio. Bem antes desta data, o sindicato convoca a categoria para uma assembleia geral que discutirá a pauta de reivindicações que, depois de aprovada, será apresentada ao sindicato patronal. A partir disso são negociadas as bases para uma Convenção Coletiva de Trabalho, que tem valor para toda a categoria



É possível a existência das duas negociações.

A Convenção Coletiva não inviabiliza o Acordo Coletivo, desde que o Acordo Coletivo tenha benefícios mais vantajosos do que a Convenção Coletiva.



SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

Juntos e organizados somos fortes!

COMO ANDAM AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS?

As negociações ainda não engrenaram, ou seja, poucas empresas procuraram o sindicato para iniciarmos as negociações coletivas. O SITRAMONTI-MG encaminhou a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores e aguarda o posicionamento das empresas. Caso as empresas não se manifestem logo, o sindicato solicitará ao Ministério do Trabalho que as convoque para uma reunião de mediação. Caso elas não atendam à convocação, o sindicato proporá uma Ação Trabalhista contra a empresa na Justiça do Trabalho, para que a nosso direito ao Acordo Coletivo seja respeitado.



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2016/2017



Para os trabalhadores das empresas que firmaram Acordo Coletivo de Trabalho com validade do dia 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016. O **SITRAMONTI-MG**, em assembleia realizada com os trabalhadores, definiu que o **reajuste salarial** a ser negociado com as empresa será de 15%(quinze por cento) aplicado sobre os salários de 31 de outubro de 2016. A **cesta básica** e todos os demais benefícios serão também corrigidos. O sindicato busca o melhoramento dos planos de saúde, seguro de vida e cartão farmácia.

AQUI RECLAMAÇÕES DOS TRABALHADORES SÃO LEVADAS A SÉRIO

O **SITRAMONTI-MG** tem recebido reclamações denunciando as condições de trabalho na região do Alto Paraopeba. Algumas ações contra esta situação têm sido tomadas, mas precisamos de mais informações e maiores detalhes.

O **SITRAMONTI-MG** faz questão de acompanhar de perto o relacionamento das empresas com os trabalhadores e não vai aceitar desrespeito aos direitos trabalhistas. **O lucro empresarial não pode vir da exploração da mão de obra!** Continuem denunciando sempre que notarem qualquer coisa errada. O Sindicato é a sua casa!



Sede Central / Administrativa: Av. Silviano Brandão, 427, Bairro Sagrada Família - Belo Horizonte/MG Fones: (31) 3267-0251/3421-4846/3421-1585.



SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

Juntos e organizados somos fortes!

Nossa mobilização garante aumento salarial!

A CRISE ESTÁ PRESENTE EM NOSSO SETOR E ISSO É UM FATO INEGÁVEL



Companheiros(as), como o sindicato já vinha alertando, estamos passando por um momento de crise, política e financeira em nosso país. Crise esta que tem afetado em cheio nossa categoria. Precisamos continuar unidos em busca da manutenção dos nossos empregos e de uma colocação no trabalho para os companheiros que estão desempregados.

Os trabalhadores que perderam seu emprego não devem gastar todo seu acerto rescisório com coisas supérfluas, porque a crise vai demorar um pouco para passar. Muitos acreditam que só voltaremos a ter canteiros de obras no segundo semestre de 2017.

Infelizmente, a montagem industrial sempre é a última a retomar suas atividades. Isso porque os trabalhadores sua função é específica na complementação da obra. Para que os equipamentos sejam montados, primeiro vem a terraplanagem, depois a construção civil e por último a montagem industrial.

ACIDENTE DE TRABALHO TIRA VIDAS NA GERDAU

Companheiros(as), as empresas continuam a tratar os trabalhadores com descaso, no tocante à segurança e saúde no trabalho. Infelizmente no dia 14 de novembro tivemos a triste notícia de um acidente de trabalho com trabalhadores da CONVAÇO que presta serviços para a Gerdau em Ouro Branco, onde lamentavelmente registrou-se três mortes e um ferido. O acidente foi provocado por uma explosão no momento em que os companheiros faziam manutenção na torre do gasômetro. Outro Companheiro morreu de outro acidente.

É inaceitável que estes tipos de acidentes ainda ocorram! Existem vários equipamentos de proteção para os trabalhadores, mas muitas empresas agem com irresponsabilidade e fazem vistas grossas à proteção dos trabalhadores. Tudo em busca de aumento no lucro!

O **SITRAMONTI-MG** vem alertando os trabalhadores para que não se submetam a trabalhos que coloquem sua integridade física em risco! Isso porque algumas empresas não estão nem aí para seus empregados. É o caso da CONVAÇO que estava prestando um serviço de manutenção industrial e sem um Acordo Coletivo firmado com o **SITRAMONTI-MG** que é a entidade que representa seus trabalhadores.

Certamente a empresa deveria estar com salários abaixo dos pisos da categoria, sem garantias de fornecimento de EPIs (equipamentos de Segurança Individuais) adequados e etc. O **SITRAMONTI-MG** está chamando a CONVAÇO na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais (Ministério do Trabalho) para ouvir suas explicações sobre o ocorrido.



ACIDENTE DE TRABALHO: DE QUEM É A RESPONSABILIDADE?

Tem empregadores que insistem em dizer: "Pago, porque a lei me obriga, mas não concordo. A desatenção dele foi o que provocou o acidente. Por quê sou eu o responsável?" Esta reação por parte dos empresários é bem comum. Muitos deles não se sentem responsáveis pela causa do acidente e como poucos são condenados ao pagamento de indenização por dano moral ou material ao empregado acidentado, muitos preferem fingir que não têm responsabilidade no evento.

Mesmo assim, não dá para acreditar que a culpa pelo acidente seja do empregado. Por quê o trabalhador se sujeitaria a ficar inválido ou incapacitado, ou até morrer no trabalho? Não seria razoável acreditar nisso.

O acidente do trabalho precisa ser combatido com treinamento aos empregados e com o compromisso dos empregadores para com a redução dos riscos no ambiente de trabalho!